



EXP. ÚNICO - 002.283754.00.4

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34721600

Ofício nº 263/SERENG-5/3939
Protocolo COMAER nº 67270.001891/2010-DV

Canoas, 29 de julho de 2010.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial.

Senhor Secretario,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, da Arq. Bibiana Fiterman Costa, de 12 de abril 2010, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, **com 85,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser implantadas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Carlos Gomes, nº 950, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação da referida edificação, por violar o gabarito da Área Horizontal 20, do plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.
2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que não se aplica o Princípio da Sombra para o aproveitamento em tela, tendo em vista o contido na Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, que altera e modifica o Art. 3º, § 3º do plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.

(FL 2/2 do Of Ext nº 263/SERENG-5/3939 - VCOMAR, de 29 JUL 2010 - Prot.COMAER nº 67270.001891/2010-DV)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



SERGIO LUIZ WARPECHOWSKI Cel Av
Chefe Interino do EM-5